

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

360  
365  
89

Aos 28 dia(s) do mês de novembro  
de 2018, nesta Comarca de São Paulo  
em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados,  
à Rua Deputado João Branco Calduira, 273 a fim de dar cumprimento  
ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª  
Vara Cível

e respectivo Cartório, nos autos  
de : 010 7459-09.2010 a requerimento  
de : SÉRGIO HENRIQUE FERNANDES  
contra : LI PARK ESTACIONAMENTO E GARAGENS LTDA E OUTRO.

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a CONSTATAR  
as dependências do imóvel, virando localizá-lo o seguinte bem  
ao qual procedi à PENHORA:

a-) um veículo Golf Cart de transporte de materiais, da marca "MPT800  
EGO", estando o bem em regular estado de uso e conservação

Avaliação: Avalio o bem descrito supra em R\$ 20.000,00 (vinte  
mil reais).